



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Centro Educacional Mundo Infantil		
ASSUNTO: Credencia o Centro Educacional Mundo Infantil, sediado na Rua Professora Emília Pereira, nº 303, nesta Capital; autoriza o curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPUN º10382555/2019	PARECER Nº 0642/2019	APROVADO EM: 03.12.2019

I – RELATÓRIO

Maria Adriana Moreira de Almeida, diretora do Centro Educacional Mundo Infantil, sediado em Fortaleza, por meio do processo nº 10382555/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais).

A instituição é integrante da rede particular de ensino e tem sede na Rua Professora Emília Pereira, nº 303, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.823-090, nesta Capital.

Responde pela direção a professora Maria Adriana Moreira de Almeida, licenciatura em pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 542; e pela secretaria escolar, Maria Anísia da Costa Marinho, Registro nº 11.609.

O corpo docente é composto de seis professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 861 /2019-NEB da assessora técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Mundo Infantil, sediado nesta Capital; e a autorização para funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2020 .



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Parecer nº 0642/2019

A instituição deverá apresentar, até o dia 31 de março de 2020, o código definitivo do INEP/ Censo Escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza para apreciação.

A instituição deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e de autorização para funcionamento do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE